



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.001254.2021-11, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 08/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Nilson Thomaz Silva Sanhotene Junior, inscrita no CNPJ nº 08.202.514/0001-31.

Função	Nome	Siape Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	3129139
Fiscal Administrativa	Érica Medeiros Duarte	2998581
Fiscal Administrativo - Substituto	Victor Braz Iturriet	3132438
Fiscal Administrativo - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnica	Paula Renata Kurz Aldrighi	1877471
Fiscal Técnica - Substituta	Luciana Alves Madruga	1099540

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços continuados de motoristas com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados para a Reitoria do IF Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnica: servidora designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria de pessoal n.º 1917, de 28 de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 24/08/2022 21:03:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179351

Código de Autenticação: 829ab771bf

